DECRETO LEGISLATIVO Nº. 19/2013

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

SÚMULA: REFERENDA o termo de convênio nº. 419/2013, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Apucarana, visando a promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município, através do programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, firmado em 13 de setembro de 2013, como especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o termo de convênio nº. 419/2013, que entre si celebram o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Apucarana, visando a promoção da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município, através do programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013, firmado em 13 de setembro de 2013.

Art. 2º - O presente convênio tem como objetivo é de aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com as diretrizes do programa.

Art. 3º - Os recursos para a execução deste convênio que constam no anexo ao convênio, "Diário Oficial do Estado do Paraná", tem o valor de R$-80.000,00.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 18 de novembro de 2013.

José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE

JCSS/OTL.